

**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA**

Projeto de Emenda Supressiva Aditiva nº. 03/2009.

Tupirama – TO., 03 de novembro de 2009..

EMENTA: “Dispõe sobre Emenda Supressiva a Lei Orçamentária para o exercício de 2010 da Prefeitura Municipal de Tupirama e dá outras providências”.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA - ESTADO DO TOCANTINS** aprova e o prefeito sanciona o seguinte projeto de Emenda Supressiva ao projeto de Lei nº. 074/2009 de 09 de outubro de 2009, que “Estima a receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2010” e dá outras providências.

Considerando - que não há necessidade do Município ter representação na capital, haja vista, o mesmo ser filiado na Associação Tocantinense dos Municípios, onde por sinal presta um serviço exemplar na área de assessoria pública.

Considerando – que onerar o nosso Município, criando cargos para funcionários que não sejam de nossa cidade, ou mesmo sendo, não justifica pagar uma despesa que não é obrigatória e tão pouco necessária, por termos outros mecanismos para suprir essa demanda.

Considerando – que o valor estimado para a Câmara Municipal, em relação ao orçamento do ano anterior, ficou a menor e através dessa emenda aditiva, é que remanejamos o código de atividade 01.031.0001.2-001, no valor de R\$: 6.000,00 para o Poder Legislativo.

Por essas razões expostas acima é que solicitamos a supressão da Manutenção de Escritório de Representação na Capital e propomos esta alteração para o orçamento da Câmara Municipal de acordo com projeto apresentado abaixo.

Aprovado dia 20^a sessão Ordinária
por unanimidade
Data 20 / 12 / 09
Isac W. Koch
PRESIDENTE

Aprovado dia 20^a sessão Ordinária
por unanimidade
Data 21 / 12 / 09
Isac W. Koch
PRESIDENTE

Art. 1º - Fica suprimida a MANUTENÇÃO DE ESCRITÓRIO PARA GABINETE DE REPRESENTAÇÃO NA CAPITAL, com seu código de atividade nº. 04.122.0052.2-006, e valor estimado em R\$: 6.000,00.

Art. 2º - Fica remanejado o Valor de R\$: 6.000,00, acima suprimido, destinado para a Câmara Municipal com o código de atividade 01.031.0001.2-001.

Art. 3º - Esta emenda supressiva e aditiva entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Tupirama aos 03 dias do mês de novembro de 2009.



**Ver. Isac Mathias Koch
Presidente da Câmara Municipal**